

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Cria o Grupo Parlamentar
"Amizade Brasil-Zâmbia"

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo "Amizade Brasil-Zâmbia", com a finalidade de desenvolver e incentivar as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo ser convidados membros dos Legislativos interessados, ou seus representantes, para participar e contribuir para o bom equacionamento das questões em debate.

Art. 4º O Grupo Parlamentar "Amizade Brasil-Zâmbia" reger-se-á por um regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria de seus membros fundadores presentes à reunião em que as matérias forem postas em discussão, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

São inegáveis os laços fraternos que ligam as duas nações, destacadamente no respeito aos fundamentos da democracia e da cidadania.

São muitas e, particularmente, nesta quadra, as razões que nos levam a manter erguida a bandeira da preservação e do fortalecimento da amizade entre os nossos povos. É certo que a nossa diplomacia já supera todas as expectativas, o mesmo acontecendo na área do intercâmbio comercial com todos os seus percalços. Há, no entanto, uma lacuna: a falta de uma aproximação mais intensa no relacionamento entre os legislativos e de seus representantes.

Este é, declaradamente, o objetivo desta proposição que visa, tão somente, a estreitar os nossos laços de fraternidade, abrindo a possibilidade de uma maior interação entre os nossos legislativos; promovendo um intercâmbio de medidas que possam ser normatizadas por intermédio de legislações, na área social e científica; no ajuste das políticas públicas em defesa da cidadania, dos acordos suscetíveis da aprovação congressual e tudo mais que necessário, desde que voltado para a consolidação, cada vez maior, da amizade e da convivência harmoniosa entre as duas nações.

Sala das Sessões, em

Senador **Marcelo Crivella**